



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 32, de 04 de abril de 2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia que menciona nas repartições públicas da administração direta do Município de Lamim.

O Prefeito Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas pelo inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a festividade religiosa do dia da Semana Santa a ser comemorado neste mês de abril de 2023,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em todas as repartições públicas da administração direta do Município de Lamim-MG.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os setores: farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição, limpeza, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente.

Art.3º. Este decreto não se aplica a serviços públicos que, por sua natureza, não admitem paralisação, incluído o serviço de coleta do lixo urbano.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 04 de abril de 2023.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal Interina